



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATOS Nºs FUMCULT/: 005/2020

Partes: FUMCULT x GMT Construções e Restauro Eireli. Prazo de vigência: de 23/04/2020 à 22/04/2021. Valor total: R\$573.044,40 (quinhentos e setenta e três mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotações:04.122.00468.001-13.391.00478.014-27.812.00498.011. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.30/04/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATOS Nºs FUMCULT/: 006/2019

Partes: FUMCULT x Almeida Gomes Assessoria Ltda. Prazo de vigência: de 28/04/2020 à 27/10/2021. Valor total: R\$11.477,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Dotação:13.391.00478.014. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.30/04/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/056/2020

Ratifico, na forma do artigo 4º, da Lei 13.979/2020, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, para aquisição de insumos médicos hospitalares para atender aos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento da emergência de saúde pública do COVID- 19. Congonhas, 27 de abril de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - SEDAS

No uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Lei nº 2.306/2001, o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 6.947, de 30 de março de 2020 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.931, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, é um ato responsável e que atende todas as recomendações feitas até o momento pelas autoridades em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 04 de maio a Resolução Nº 001 de 19 de março de 2020 – Sedas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de abril de 2020.

Congonhas, 29 de abril de 2020.

Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/122, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/86, de 5 de março de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão solicitou prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Tomada Contas Especial, nomeada pela Portaria nº PMC/86, de 5 de março de 2020, alegando que com a pandemia os setores da Prefeitura estão em regime de plantão a fim de reduzir a aglomeração e circulação de pessoas, no que acarretou uma grande demora no fornecimento da documentação inicialmente requisitada pela comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria n.º PMC/86, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2403, no dia 5 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2020.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/123, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Município Substitui membro na Portaria n.º PMC/42, de 14 de fevereiro de 2020, nomeou Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município;

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração informou que o membro Salvatore Marcelo Arges Agrusa solicitou seu desligamento da Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar João Celso Barbosa em substituição ao membro Salvatore Marcelo Arges Agrusa, na Portaria n.º PMC/42, de 14 de fevereiro de 2020, que nomeou a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED Nº006, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga os prazos da Resolução SEMED Nº 005 de 22 de abril de 2020

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Congonhas;

CONSIDERANDO as orientações da ANVISA e Ministério da Saúde, que deve o Brasil manter-se em quarentena durante os próximos dias com o intuito de reduzir o avanço do contágio do Vírus COVID-19 na população e, desse modo, diminuir a proliferação da doença entre as pessoas, medida essa como única e eficaz para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.391, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública, no município de Congonhas/MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.943, de 30 de março de 2020 que prorroga o Decreto Municipal 6.932 de 20 de março de 2020 e suas respectivas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.955, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O período estabelecido no art. 1º da Resolução SEMED Nº 005 de 22 de abril de 2020 em que não serão recebidos requerimentos de transporte escolar, entre outros, na Secretaria Municipal de Educação fica prorrogado até o dia 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Os prazos estabelecidos no art. 2º que implicam em manter suspensas as aulas/atividades das escolas e creches da Rede Municipal e autorizar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a manterem-se organizados para executar os serviços indispensáveis, administrativos e burocráticos, em suas residências ficam prorrogados até o dia 04 de maio de 2020, sem prejuízo do registro eletrônico de ponto, e, resguardado, caso necessário, a solicitação de atendimento ou sua presença física, via WhatsApp, pela Secretária Municipal de Educação ou as respectivas Gerências, Chefias e/ou Diretorias a que estão vinculados;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação passa a disponibilizar, para fins de esclarecimentos, informações e demandas específicas os telefones (31) 3732-2400 / (31) 3732-1959 / (31) 98428-9985 e o e-mail: sme.gabinete@congonhas.mg.gov.br;

Art. 4º - A presente resolução será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para justificativas de pontos dos servidores;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará conforme decreto e posteriores atualizações do mesmo, tendo em vista o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Congonhas, 29 de abril de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMMA/CODEMA Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorrogam-se efeitos da Resolução Conjunta SEMMA/CODEMA Nº 02 de 30 de Março de 2020 e Resolução SEMMA nº 03, de 17 de março de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente, regime de Plantão Extraordinário, alteração e prorrogação de prazos em processos administrativos ambientais, regulamentando o funcionamento dos serviços administrativos durante a situação de emergência, como forma de prevenção quanto aos efeitos causados pelo COVID-19”.

No uso das atribuições que lhe confere os arts. IX, XIV e XXIII da Lei 3.693/2017 com o art. 26 da Lei 3.827/2018, o Secretário de Meio Ambiente do Município de Congonhas e Presidente do CODEMA; e;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução Conjunta SEMMA/CODEMA Nº 02, de 30 de Março de 2020, que conferiu ao presidente do CODEMA, competência para revogar ou prorrogar, no todo em parte, por ato *ad referendum*, os efeitos da Resolução Conjunta Nº 02 de 30 de Março de 2020; e, da Resolução SEMMA nº 03, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Resolução SEMMA nº 03, de 17 de março de 2020 e da Resolução Conjunta SEMMA/CODEMA Nº 02, de 30 de Março de 2020, quanto ao regime especial de funcionamento, alteração e prorrogação de prazos em processos administrativos ambientais e funcionamento dos serviços administrativos, como forma de prevenção quanto aos efeitos causados pelo COVID-19.

Parágrafo único: A prorrogação descrita no caput perdurará até 18 de maio de 2020, podendo ser cancelada ou prorrogada no todo em parte, a qualquer instante, de acordo com as orientações gerais do Chefe do Poder Executivo ou das autoridades sanitárias e de saúde.

Congonhas, 30 de abril de 2020.

Neilor Souza Aarão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CODEMA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL 005-2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada / CADASTRO – LL Transportes LTDA – (F-06-01-7) Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº013/2020 – Classe 2. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. VALIDADE: DEZ ANOS.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA 003/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCAÇÃO: Convoca as licitantes participantes para a realização da sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas que acontecerá no dia 04 de abril de 2020, às 14 horas. A sessão será realizada na sala de reuniões da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, situada na Avenida Julia Kubitscheck, 230, Congonhas–MG. Em razão dos Decretos PMC nºs. 6932, 6933 e 6947/2020 que tratam da situação emergencial e necessidade do controle da pandemia do COVID 19, informamos a realização da sessão pública, bem como que todos os atos inerentes à licitação serão praticados com a cobertura de publicações, disponibilização dos documentos no site e abertura dos devidos prazos recursais, como forma de possibilitar aos licitantes a faculdade de não estarem presentes no ato da realização da sessão. . Congonhas, 30 de abril de 2.020. (a) Micheline Tomaz Gama - CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/057/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de Medicamento Rivaroxabana 20MG para atender a paciente Maria Irene da Costa, Ordem Judicial Nº5000263. 54.2020.8.13.0180, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Suprimentos emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 30 de abril de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/031/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, VAN FURGÃO E EQUIPAMENTOS, E TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA inclusive mobilização, com motorista. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 15/05/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 15/05/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Abril de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2439

PREVCON
